



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 11/02/2014, Edição nº 3775

### PORTARIA Nº 037/2014

**SÚMULA:** Cria o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, órgão responsável pela definição das responsabilidades, aplicação dos recursos financeiros e acompanhamento da realização das atividades do Programa Saúde na Escola – PSE no Município de Nova Santa Rosa – PR.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,**

**Considerando,** a Portaria Interministerial Nº 1.413 de 10 de Julho de 2013 que redefine as regras e critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, e

**Considerando,** que a Portaria Interministerial Nº 1.413 de 10 de Julho de 2013 define o trabalho conjunto entre os Ministérios da Educação e Saúde e que os municípios devem seguir as mesmas orientações quanto ao Programa Saúde na Escola (PSE):

### RESOLVE

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, como órgão responsável pela definição das responsabilidades, aplicação dos recursos financeiros e acompanhamento da realização das atividades do Programa Saúde na Escola – PSE no Município de Nova Santa Rosa – PR.

**Art. 2º** Compete ao GTI Municipal do PSE (GTI-M):

**I** – apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

**II** – articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

**III** – definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

**IV** – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

**V** – subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 2º da Portaria Interministerial Nº 1.413 de 10/07/2013 pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**VI** – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e

**VII** – apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

**VIII** – propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implantação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

**IX** – garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná**, em 10 de fevereiro de 2014.

**ADEMAR BLOCH**  
**Prefeito em Exercício**